



הגנה מקסימאלית על האל

Proteção Máxima Vigilância e Segurança – LTDA

**ILUSTRÍSSIMO SRº ROGERIO PEREIRA SANTANA PREGOEIRO
SUPEL.**

PE: 745/2022.

PROTEÇÃO MAXIMA SEGURANÇA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por intermédio de sua representante, com base no inciso XVIII do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, apresentar

CONTRARAZÕES RECURSAIS

aos Recursos apresentados pelas empresas licitantes **PVH SEGURANÇA, G. J. SEG VIGILANCIA LTDA e H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** através das razões que seguem a seguir:

CONTRA RAZÕES AO RECURSO ADMISNITRATIVO

PRELIMINARMENTE:

A Licitante informa que envia as contrações via e-mail em virtude da indisponibilidade do sistema comprasnet as 17:09h (horário local), conforme “prints” em anexo.



הגנה מקסימאלית על האל

Proteção Máxima Vigilância e Segurança – LTDA

1. DOS FATOS.

Insurge-se as Licitantes Recorrentes contra a r. decisão do Pregoeiro que classificou e habilitou a empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA no certame.

É o bastante.

2. DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – DA PRECLUSÃO DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

2.1 DAS ALEGAÇÕES DA H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

É sabido que o procedimento licitatório se desenvolve em etapas e em cada etapa é aberta a oportunidade dos licitantes apresentarem impugnações e recursos. Assim superada as discussões são vedadas aos concorrentes a discussão de assuntos de fase pretérita.

No caso em tela a Récorrente, traz a discussão tópicos cobrados no Edital que deveriam ter sido atacados e impugnados dentro do prazo legal de impugnação ao Edital. Portanto, estamos diante de uma preclusão de direito consumado, não cabendo neste momento do certame ser ventilado e por consequência as alegações trazidas no recurso não merecem acatamento.



הגנה מקסימאלית על האל

Proteção Máxima Vigilância e Segurança – LTDA

**2.2 DAS ALEGAÇÕES DAS LICITANTES PVH
SEGURANÇA, G. J. SEG VIGILANCIA LTDA.**

As alegações das concorrentes são meramente protelatórias com claro objetivo de retardar o certame em detrimento ao interesse público.

A empresa Proteção Máxima consagrou-se habilitada e com a melhor proposta por ter seguido à risca a planilha de preço sugerida no edital, promovendo as adequações e explicações dos pareceres da Comissão de análise do certame.

Todos os ajustes foram devidamente justificados perante a comissão que realizou a análise de forma técnica e impessoal, devendo ser mantida a decisão de classificação e habilitação.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer o recebimento das contrarrazões requerendo:

1. A manutenção da r. decisão de desclassificação e habilitação da empresa Proteção Máxima;

Termos em que,
Pede deferimento.

Porto Velho, 06 de junho 2023.

ANDERSON DOS SANTOS MENDES

OAB/RO 6548